

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20181019u13655163000154i13655163000154

Número da Nota

00000009

Data e Hora de Emissão

19/10/2018 17:21:25

Código de Verificação

9M3G-FATT**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **13.655.163/0001-54**Inscrição Municipal: **1.121.189-5**Inscrição Estadual: **—**Nome/Razão Social: **BEM NA FITA COMUNICACAO EIRELI**

Nome Fantasia:

Tel.: **21 998702956**Endereço: **RUA GRAJAU 225, APT 101 - GRAJAU - CEP: 20561-144**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **jornalismobrasil@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **908.389.207-72**Inscrição Municipal: **—**Inscrição Estadual: **—**Nome/Razão Social: **MARCELO VIVIANI GONCALVES**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES LOTE ÚNICO SUPREMO TRIBUNAL FEDER s/n, ANEXO**Tel.: **—****III, Gab 579 - ZONA CÍVI - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **deputadomarcelomatos@gmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de consultoria e assessoria sobre o tema intervenção na segurança na cidade do Rio de Janeiro para o deputado federal Marcelo Matos

VALOR DA NOTA = R\$ 3.700,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	7,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Recibido 19-10-2018